

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023**

**CONTRATO Nº 20230210**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A  
EMPRESA R C ZAGALLO MARQUES &  
CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, sediada na Conjunto Catalina, Travessa 14, nº 182, Bairro Mangueirão, Belém-PA, CEP 66640-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.929.976/0001-70, neste ato representado pela Sra. Rita Cristina Zagallo Marques, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.199.232-91, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros, nº. 280, Apto 1402, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-210, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. 009/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 019/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 009/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “**Aquisição parcelada de medicamentos para o hospital municipal e UBS atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**”.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                             | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 011224 | PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: HIPOLABOR | COMPRIMIDO | 16.000,00  | 0,120          | 1.920,00    |
| 011226 | PROPANOLOL COMPRIMIDO 40 MG - Marca.: HIPOLABOR      | COMPRIMIDO | 4.000,00   | 0,070          | 280,00      |
| 011248 | AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR               | AMPOLA     | 250,00     | 3,000          | 750,00      |
| 011290 | GENTAMICINA 20MG - Marca.: FRESENIUS                 | AMPOLA     | 500,00     | 2,000          | 1.000,00    |
|        | OBS: PADRONIZA 40MG                                  |            |            |                |             |
| 011331 | BIPERIDENO 2 MG - Marca.: CRISTALIA                  | COMPRIMIDO | 2.200,00   | 0,260          | 572,00      |
| 011333 | CARBAMAZEPINA EM COMPRIMIDO de 200 mg - Marca.: TEUT | COMPRIMIDO | 2.500,00   | 0,300          | 750,00      |
| 011335 | CARBONATO DE LÍTIU 300 mg - Marca.: HIPOLABOR        | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,260          | 520,00      |
| 011338 | CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS - Marca.: GEOLAB       | FRASCO     | 800,00     | 4,000          | 3.200,00    |
|        | 10ML                                                 |            |            |                |             |
| 011348 | DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA          | COMPRIMIDO | 4.000,00   | 0,100          | 400,00      |

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

|        |                                                                      |            |           |                         |                   |
|--------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------------------|-------------------|
| 011349 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA                        | COMPRIMIDO | 4.000,00  | 0,090                   | 360,00            |
| 011351 | FENTONA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO                             | COMPRIMIDO | 2.200,00  | 0,130                   | 286,00            |
| 011353 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA                   | COMPRIMIDO | 4.000,00  | 0,270                   | 1.080,00          |
| 011357 | HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA                       | COMPRIMIDO | 2.200,00  | 0,350                   | 770,00            |
| 011359 | CLORIDRATO DE IMIPRAMINA DE 25MG - Marca.: CRISTALIA                 | COMPRIMIDO | 400,00    | 0,640                   | 256,00            |
| 013769 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: NEOQUIMICA                          | COMPRIMIDO | 20.000,00 | 0,050                   | 1.000,00          |
| 013781 | PREDNISONA 5MG - Marca.: HIPOLABOR                                   | COMPRIMIDO | 6.000,00  | 0,140                   | 840,00            |
| 015814 | DEXAMETASONA 4MG - Marca.: TEUTO                                     | COMPRIMIDO | 4.200,00  | 0,460                   | 1.932,00          |
| 030184 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZ                 | COMPRIMIDO | 2.500,00  | 0,200                   | 500,00            |
| 040779 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - Marca.: TEUTO                       | CÁPSULA    | 1.500,00  | 0,100                   | 150,00            |
| 040785 | VALPRÓATO DE SÓDIO XAROPE 100 ML - Marca.: TEUTO                     | FRASCO     | 250,00    | 6,110                   | 1.527,50          |
| 040788 | BROMAZEPAM 6 MG - Marca.: TEUTO                                      | COMPRIMIDO | 400,00    | 0,240                   | 96,00             |
| 043763 | DIAZEPAN 5MG/ML X 2ML - Marca.: TEUTO                                | AMPOLA     | 300,00    | 1,110                   | 333,00            |
| 056420 | GARDENAL 100MG - Marca.: CRISTALIA                                   | COMPRIMIDO | 800,00    | 0,400                   | 320,00            |
| 066430 | LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA                            | COMPRIMIDO | 1.200,00  | 0,790                   | 948,00            |
| 069571 | IBUPROFENO 300MG - Marca.: VITAMEDIC                                 | COMPRIMIDO | 14.000,00 | 0,210                   | 2.940,00          |
| 079612 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS - Marca.: GEOLAB                           | FRASCO     | 1.000,00  | 3,200                   | 3.200,00          |
| 079621 | FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO                                      | COMPRIMIDO | 4.200,00  | 0,100                   | 420,00            |
| 079623 | OLANZAPINA 10MG - Marca.: PRATI DONADUZZI                            | COMPRIMIDO | 400,00    | 0,790                   | 316,00            |
| 079640 | LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA                             | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 0,620                   | 620,00            |
| 079673 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca.: EQUIPLEX                            | AMPOLA     | 4.200,00  | 0,480                   | 2.016,00          |
| 079675 | AMICACINA 100MG/2ML - Marca.: TEUTO                                  | AMPOLA     | 100,00    | 5,000                   | 500,00            |
| 079676 | AMICACINA 500MG/2ML - Marca.: TEUTO                                  | AMPOLA     | 100,00    | 5,000                   | 500,00            |
| 079677 | AMINOFILINA 24MG/ML 10ML - Marca.: TEUTO                             | FRASCO     | 200,00    | 14,000                  | 2.800,00          |
| 079681 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI - Marca.: TEUTO                  | AMPOLA     | 1.000,00  | 6,800                   | 6.800,00          |
| 079695 | CIPROFLOXACINO 200 MG/ML 100ML - Marca.: FRESENIUS                   | FRASCO     | 100,00    | 15,450                  | 1.545,00          |
| 079698 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - Marca.: FARMACE                       | FRASCO     | 200,00    | 0,550                   | 110,00            |
| 079699 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - Marca.: EQUIPLEX                        | FRASCO     | 400,00    | 0,480                   | 192,00            |
| 079700 | CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML-ADRENALINA - Marca.: HIPOLABOR       | AMPOLA     | 400,00    | 1,520                   | 608,00            |
| 079703 | DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML - Marca.: TEUTO                            | AMPOLA     | 3.000,00  | 1,500                   | 4.500,00          |
| 079705 | DIPIRONA 500MG/ML 2ML - Marca.: TEUTO                                | AMPOLA     | 4.500,00  | 1,260                   | 5.670,00          |
| 079707 | DOBUTAMINA 250MG/20ML - Marca.: TEUTO                                | FRASCO     | 100,00    | 7,580                   | 758,00            |
| 079708 | DOPAMINA 50MG - Marca.: TEUTO                                        | AMPOLA     | 100,00    | 9,000                   | 900,00            |
| 079714 | BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML 1ML - Marc a.: HIPOLABOR   | AMPOLA     | 1.000,00  | 1,490                   | 1.490,00          |
| 079719 | FLUCONAZOL 100MG/ML BOLSA - Marca.: CRISTALIA                        | BOLSA      | 100,00    | 18,000                  | 1.800,00          |
| 079720 | FUROSEMIDA 20MG/2ML - Marca.: TEUTO                                  | AMPOLA     | 1.000,00  | 2,180                   | 2.180,00          |
| 079723 | GLICOSE 25% 10ML - Marca.: FARMACE                                   | FRASCO     | 1.000,00  | 0,800                   | 800,00            |
| 079724 | CLORPROMAZINA 100MG COMP - Marca.: CRISTALIA                         | UNIDADE    | 2.200,00  | 0,400                   | 880,00            |
| 079725 | GLICOSE 50% 10ML - Marca.: SANTEC                                    | FRASCO     | 1.000,00  | 0,650                   | 650,00            |
| 079735 | METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - Marca.: HALEXISTAR                         | BOLSA      | 1.000,00  | 0,820                   | 820,00            |
| 079737 | METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML - Marca.: HALEXISTAR                 | AMPOLA     | 400,00    | 8,500                   | 3.400,00          |
| 079748 | HALOPERIDOL 5MG/ML INJ - Marca.: FRESENIUS                           | AMPOLA     | 100,00    | 3,150                   | 315,00            |
| 079749 | OXACILINA 500MG INJ - Marca.: FRESENIUS                              | AMPOLA     | 1.000,00  | 3,000                   | 3.000,00          |
| 079750 | PROMETAZINA 50MG/ML 2ML - Marca.: HIPOLABOR                          | FRASCO     | 1.000,00  | 2,980                   | 2.980,00          |
| 079755 | MIDAZOLAN 15MG INJ - Marca.: HIPOLABOR                               | AMPOLA     | 100,00    | 3,000                   | 300,00            |
| 079756 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (BOLSA) - Marca.: FRESEN SISTEMA FECHADO | FRASCO     | 2.000,00  | 6,980                   | 13.960,00         |
| 079758 | MIDAZOLAN 5MG INJ - Marca.: HIPOLABOR                                | AMPOLA     | 100,00    | 3,000                   | 300,00            |
| 079760 | MIDAZOLAN 50 MG INJ - Marca.: HIPOLABOR                              | AMPOLA     | 100,00    | 4,690                   | 469,00            |
| 079772 | MORFINA 10MG/ML INJ - Marca.: HIPOLABOR                              | AMPOLA     | 100,00    | 4,180                   | 418,00            |
| 079773 | TENOXICAN 40MG INJ - Marca.: CRISTALIA                               | AMPOLA     | 100,00    | 15,150                  | 1.515,00          |
| 079774 | TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - Marca.: HIPOLABOR                         | FRASCO     | 100,00    | 2,300                   | 230,00            |
| 079779 | PETIDINA 50MG/ML 2 ML INJ - Marca.: CRISTALIA                        | AMPOLA     | 350,00    | 4,920                   | 1.722,00          |
| 079785 | TRAMADOL 50 MG/2ML INJ - Marca.: TEUTO                               | AMPOLA     | 350,00    | 3,250                   | 1.137,50          |
| 079808 | ANLÓDIPINO 10MG COMP. - Marca.: GEOLAB                               | UNIDADE    | 3.000,00  | 0,050                   | 150,00            |
| 079819 | CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP. - Marca.: TEUTO                     | FRASCO     | 700,00    | 6,730                   | 4.711,00          |
| 079832 | DEXCLOREFERAMINA 2MG COMP. - Marca.: GEOLAB                          | UNIDADE    | 5.000,00  | 0,110                   | 550,00            |
| 079840 | ENALAPRIL 10MG COMP. - Marca.: BELFAR                                | UNIDADE    | 7.000,00  | 0,060                   | 420,00            |
| 079893 | SULFATO FERROSO 40MG COMP - Marca.: BELFAR                           | UNIDADE    | 17.000,00 | 0,050                   | 850,00            |
| 080031 | CLONAZEPAN GOTAS 25, MG/ML. 20ML - Marca.: HIPOLABOR                 | FRASCO     | 150,00    | 3,200                   | 480,00            |
| 080039 | LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: VITAMEDIC                      | UNIDADE    | 4.200,00  | 0,140                   | 588,00            |
| 080045 | CIMETIDINA 150MG/2ML - Marca.: TEUTO                                 | AMPOLA     | 700,00    | 1,350                   | 945,00            |
|        |                                                                      |            |           | <b>VALOR GLOBAL R\$</b> | <b>101.246,00</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 16 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a) os **medicamentos**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **medicamentos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**5.4.** Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

**5.5.** Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

O valor deste contrato, é de R\$ 101.246,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

**6.2. FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

**9.2.** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sra. **Gerlany Ribeiro Fernandes**, CPF nº 960.139.072-34, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**9.2.1.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



Estado do Pará

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**9.2.2.** A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**10.2.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103030153.2.069 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1.** Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**Município de Senador José Porfírio**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 10.511.002/0001-07

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2.** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA 16 de junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07  
CONTRATANTE

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA  
CNPJ nº 83.929.976/0001-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF